# LEI Nº 3969 de 29 de julho de 2005.

# AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS SOLIDARIEDADE DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício. Faço saber que a Câmara Municipal de Esteio aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso a Associação de Voluntários Solidariedade do Sagrado Coração de Jesus, do bem a seguir descrito:

"UM TERRENO, situado nesta cidade, no Loteamento Neuza Goulart Brizola (Residencial da Hípica), composto do lote 4, do módulo B, quarteirão formado pela rua Samambaia, rua da Divisa e rua Sérgio Cardoso, com área superficial de 75,00m², medindo 5,00 metros de frente, a noroeste, no alinhamento com a Área Verde 8, distando do lado esquerdo 10,53 metros e do lado direito 13,03 metros, ambos em relação ao alinhamento a rua Samambaia; 5,00 metros na face oposta a sudeste, no alinhamento com o lote 17; 15,00 metros da frente aos fundos por um lado a sudoeste na divisa com parte do lote 5 e alinhamento da travessa 50 e 15,00 metros, pelo outro lado a nordeste, na divisa com o lote 3."

**Art. 2º -** A concessão de uso se destina a construção de edificação destinada ao trabalho voluntário realizado pela Associação dos Voluntários Solidariedade do Sagrado Coração de Jesus.

**Art. 3º -** O prazo de concessão é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por iguais períodos, se for interesse do Município.

**Art. 4º -** Fica expressamente vedada a atividade político partidária na área objeto da concessão de uso.

**Art. 5º -** Ao final do prazo de concessão de uso, previsto nesta lei as obras e edificações existentes se incorporarão ao patrimônio do Município de Esteio.

**Art. 6º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de julho de 2005.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal em Exercício

IRANI COBAS SOARES

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

**NEIDA APARECIDA LISBOA**
Chefe de Gabinete